Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 119/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em digitalização e indexação, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Junior, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 449 do PAE n. 4.834/2024 (Pregão n. 90038/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Arquivotech Gestão da Informação Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.589.089-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ARQUIVOTECH GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, n. 400, sala 01, Real Parque, São José/SC, telefone/whatsapp (48) 98409-3952 / 98471-5452, e-mail marcos@arquivotech.com / viviane@arquivotech.com, inscrita no CNPJ sob o n. 32.004.779/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Viviane Althoff Castilho, inscrita no CPF sob o n. ***.428.889-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração temporária, em razão de reforma predial, do endereço de prestação dos serviços do Contrato n. 072/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O endereço da prestação dos serviços previsto no item 1.2. do Contrato n. 072/2024 passa a ser, a partir de 16/10/2025, Rua Alceu Amoroso Lima, 400, Real Parque, São José/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

VIVIANE ALTHOFF CASTILHO
REPRESENTANTE LEGAL